TA 005 2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 017/2021

A Prefeitura Municipal de TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 - Centro - Tacaratu - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 137.633.504-20, residente no Município de Tacaratu, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 09.188.937/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Bruna Melo Lopes, brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF nº 090.953.944-84, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Eneida Mary de Carvalho Costa, brasileira, inscrita no CPF nº. 024.321.874-58, residente e domiciliada nesta Cidade, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social o Sra. MARIA VILMA DE ARAUJO GOMES, CPF Nº. 250.027.754-20, residente domiciliada nesta Cidade, CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Toscano, 349 - Centro - Tacaratu - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.106/0001-01, devidamente representado pela Presidente e Gestora do Conselho a Sra. Irma Elisângela Lopes de Araújo Silva, brasileira, portadora do CPF-MF sob o nº 020.907.284-93, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Ana Paula Teixeira, brasileira, solteira, Analista de Licitação, portadora da Carteira de Identidade nº 49.030.490-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 417.642.318-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para Prefeitura Municipal de Tacaratu- PE, juntamente com fundos municipais de educação, saúde, assistência social e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 12/05/2024 até 31/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente 3.1 – Permanecem demais cláusulas anteriores pactuadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

TACARATU, 22 de abril de 2024

Washington Ângelo de Araújo Prefeito

Bruna Melo Lopes Secretária Municipal de Saúde

Eneida Mary de Carvalho Costa Secretária Municipal de Educação

. MARIA VILMA DE ARAUJO GOMES Secretária Municipal de Assistência Social

Irma Elisângela Lopes de Araujo Silva PRESIDENTA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 Ana Paula Teixeira CPF nº 417.642.318-80 Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

PREFEITURA DE TACARATU

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente